



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2021/140 (PLU-TV)

**Participações contra a RTP1 a propósito da campanha eleitoral para a
Presidência da República reencaminhadas pela CNE - Processo PR.P-
PP/2021/12 e 14 - Cidadãos RTP Notícia sobre ação de campanha**

**Lisboa
21 de abril de 2021**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2021/140 (PLU-TV)

Assunto: Participações contra a RTP1 a propósito da campanha eleitoral para a Presidência da República reencaminhas pela CNE - Processo PR.P-PP/2021/12 e 14 – Cidadãos RTP
Notícia sobre ação de campanha

I. Enquadramento

1. A 19 de janeiro de 2021, a CNE - Comissão Nacional de Eleições comunicou à ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social uma deliberação tomada em reunião plenária de 14 de janeiro de 2021, no âmbito de um processo aberto naquele órgão na sequência de duas participações contra a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a propósito da cobertura jornalística da campanha eleitoral para a Presidência da República Portuguesa, na RTP1.
2. Além de deliberar dar conhecimento à ERC, a CNE decidiu remeter aos participantes a resposta entretanto recebida da RTP, que também foi endereçada ao regulador.
3. Constatando que as participações não acompanharam os restantes elementos processuais, a ERC solicitou-as à CNE, em 25 de janeiro de 2021, para poder apreciar os argumentos contra o órgão de comunicação social em causa.
4. A CNE remeteu as duas participações em 5 de fevereiro de 2021.
5. Em posse de todos os elementos – participações e posição da RTP – determinou-se o arquivamento do processo, com base em decisão informada na apreciação das participações e da resposta da RTP.
6. A decisão foi comunicada aos participantes e ao diretor de Informação da RTP, através de ofícios enviados a 10 de fevereiro, nos seguintes moldes: «Tendo a CNE remetido para esta Entidade uma participação sobre o assunto supra identificado, e após apreciação preliminar da mesma, cumpre-nos informar que, por Despacho superior, se procedeu, nesta data, ao seu arquivamento.»

7. No mesmo dia 10 de fevereiro, um dos participantes deu conhecimento à ERC da contestação à resposta da RTP que enviou para a CNE. Posteriormente, a CNE reencaminhou essa mesma contestação à ERC – a 17 de fevereiro.
8. Considerando tratar-se de uma nova peça processual, a 17 de fevereiro, o Presidente do Conselho Regulador da ERC determinou o envio do processo para o Departamento competente para análise preliminar.
9. Dando seguimento ao despacho, expõem-se de seguida os argumentos das partes e o tratamento jornalístico conferido à matéria, procedendo-se à análise de todos esses elementos.

II. As participações

10. A 10 de janeiro de 2021, dia em que teve início a campanha eleitoral para a Presidência da República, dois cidadãos apresentaram queixa à CNE, alegando que a RTP tinha desrespeitado a legislação em vigor durante os períodos eleitorais no tratamento que deu à candidatura de João Ferreira.
11. Um dos participantes refere ter estado presente no evento noticiado, que classificou como um «comício do candidato João Ferreira», no Porto, e não um «comício do PCP» como se afirmava na peça da RTP.
12. Adicionalmente, a reportagem apenas registou as palavras de Jerónimo de Sousa, o secretário-geral do partido. Quanto ao candidato, mostra-se indignado porque, «para além de uma rápida imagem do mesmo com a máscara colocada, foi completamente ignorado na peça!»
13. Argumenta que as restantes peças sobre a campanha identificaram os outros candidatos pelos seus nomes, numa eleição que é uninominal, sem que sobressaíssem os partidos que os apoiam.
14. O participante reclama também das peças sobre os debates eleitorais do dia anterior, em que apenas João Ferreira é associado a um partido. É descrito como o candidato apoiado pelo PCP – Partido Comunista Português. Incorretamente, diz, já que também é apoiado pelo PEV – Partido Ecologista “Os Verdes”.
15. Para este participante, como concessionária do serviço público de televisão, a RTP deve um pedido público de desculpas.

16. O segundo participante, que se apresenta como jornalista, aponta algumas incongruências na peça e questiona o critério editorial.
17. Começa pelo pivô: «O PCP fez o primeiro comício de campanha». Constatando que o processo eleitoral em curso destina-se à escolha do Presidente da República e que a confusão entre um comício de um candidato e um comício de um partido, em tempo de campanha eleitoral, é sintomático da inobservância das obrigações jornalísticas na cobertura eleitoral.
18. Repete que, «não contente, a RTP dedicou a peça inteira à intervenção do secretário-geral do partido que apoia João Ferreira, ignorando a intervenção do candidato».

III. A posição da RTP

19. A CNE solicitou a posição da RTP sobre a questão e remeteu-a à ERC, assim como aos participantes quando comunicou a deliberação adotada a 14 de janeiro de 2021.
20. A resposta da RTP tem data de 13 de janeiro e é assinada pelo diretor de Informação de Televisão da RTP, que contesta as críticas dos participantes. Considera que têm por base uma visão «reductora e parcelar» do serviço noticioso e da cobertura global de todas as ações de campanha.
21. Defende que o comício foi organizado pelo PCP e que João Ferreira é o candidato escolhido pelo Comité Central do partido, que o anunciou em setembro de 2020. Donde argumenta que a frase de abertura: «O PCP fez o primeiro comício da campanha no Coliseu do Porto», é seguida de uma «frase fundamental» que foi omitida da queixa: «João Ferreira entrou acompanhado de Jerónimo de Sousa e da ex-deputada d'Os Verdes Heloísa Apolónia».
22. Esclarece ainda que opção editorial de privilegiar declarações de Jerónimo de Sousa ficou a dever-se ao facto de o Jornal da Tarde incluir logo a seguir uma reportagem sobre o debate da véspera entre João Ferreira e Vitorino Silva.
23. «A emissão de duas reportagens com declarações de João Ferreira, no mesmo espaço noticioso, iria contribuir para o desequilíbrio na cobertura eleitoral, face a outros candidatos», alega o diretor de Informação, que garante que o critério editorial foi o mesmo para os candidatos nas mesmas circunstâncias: Marisa Matias e Vitorino Silva.

24. Ou seja, como também tiveram ações de campanha no dia 10 de janeiro e participaram em debates na noite anterior, «só foram emitidas imagens das referidas ações de campanha, sem declarações dos candidatos».
25. Acrescenta que o alinhamento noticioso do Telejornal do mesmo dia contou com uma reportagem do comício do Porto em que foram incluídas declarações de João Ferreira. Em contrapartida, não constou nenhuma peça relativa aos debates.
26. Pelo exposto, considera que as participações devem ser arquivadas.

IV. A réplica à posição da RTP

27. Em face da resposta da RTP, o participante que se apresentou como jornalista reage com uma extensa réplica que dirige à CNE e à ERC.
28. Justifica a sua ação, alegando que o diretor de Informação fez afirmações e acrescentou elementos que merecem o seu comentário.
29. Em reforço dos argumentos enunciado na primeira participação, cita o artigo 6.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho¹, relativo à igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas durante o período de campanha eleitoral, para defender que, «em nome de alegados “equilíbrio, representatividade e equidade” relativos às diversas candidaturas, entendeu a RTP rasurar o comício inaugural da campanha eleitoral de João Ferreira, menorizando-a face às outras, não transmitindo nenhum ponto de vista do candidato presidencial.»
30. Acrescenta que «não se diz (nunca) em que função está João Ferreira investido. Não é “candidato”, não é o “candidato presidencial”, não se sabe o que disse, não se sabe o que fez. É a única vez que o seu nome é referido. E aparece fugazmente filmado (duas vezes?) numa peça de que não é o centro.»
31. O elemento novidade que suscitou réplica do participante à resposta do diretor de Informação tem a ver com a justificação de que não se quis duplicar a presença de João Ferreira por causa do debate da véspera que iria ser notícia na mesma edição.

¹ Lei que estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro.

32. O participante refuta o fundamento apresentado, defendendo que «tanto Marisa Matias, como Vitorino Silva, outros dois candidatos, entraram em debates televisivos incluídos no referido bloco noticioso. Não foi isso que impediu Marisa Matias e Vitorino Silva e as suas declarações de serem o essencial das peças que foram transmitidas.»
33. Já «de João Ferreira, que também não ficou em casa, não se ficou a conhecer qualquer ponto de vista».
34. O participante reitera a sua estupefação perante os critérios editoriais dos autores da peça e da edição e da decisão de tratar o comício como sendo partidário num espaço dedicado à campanha eleitoral para as presidenciais, sublinhando que o mesmo «critério não foi seguido com as outras candidaturas que tiveram as suas ações tratadas como as candidaturas presidenciais que eram e como competia à estação.»

V. O tratamento jornalístico

a) A peça sobre o comício no Primeiro Jornal da RTP1

35. No Primeiro Jornal, da RTP1, por volta das 13h20, depois de um separador gráfico do noticiário, com a indicação «Presidenciais 21» em fundo, na *led wall*, e em oráculo, o pivô menciona:
«Começou hoje oficialmente a campanha eleitoral. Uma campanha com algumas restrições impostas pela pandemia. O PCP fez o primeiro comício da campanha no Coliseu do Porto, com público na sala. João Ferreira entrou acompanhado de Jerónimo de Sousa e da ex-deputada de Os Verdes Heloísa Apolónia. O secretário-geral do partido comunista fez um discurso com várias críticas dirigidas a Marcelo Rebelo de Sousa. Jerónimo de Sousa diz que não basta proclamar a necessidade de tirar lições com os erros do passado. O secretário-geral do partido afirma ainda que há quem queira decidir pelo povo e tenha decretado o vencedor, mas lembra que as sondagens não impressionam o PCP.»
36. A peça entra durante o pivô (na parte em que relata a entrada no coliseu). As imagens mostram João Ferreira, Jerónimo de Sousa e Heloísa Apolónia a percorrer a sala com os apoiantes de pé, a aplaudir e a agitar bandeiras de Portugal.
37. Por alguns segundos, no canto superior direito do ecrã surge a informação: «Arquivo RTP».

38. São mostradas imagens da plateia e das galerias superiores, depois a câmara foca João Ferreira em pé, na fila da frente, a bater palmas.
39. Finalizado o pivô, entra a intervenção de Jerónimo de Sousa, identificado como secretário-geral do PCP. As passagens do discurso correspondem à voz ativa das posições que o pivô já descrevera.
40. Jerónimo de Sousa tem por detrás uma tela branca com três reproduções de um logótipo, mas que, dado o ângulo de filmagem, nunca se vê integralmente.
41. Do que está do lado esquerdo do ecrã, é visível uma bandeira estilizada de Portugal seguida da inscrição «Presidenciais 2021». Do outro lado da bandeira, lê-se apenas «eira». Do logótipo que se repete no lado esquerdo do ecrã, apenas «Joã».
42. A reprodução que está exatamente atrás de Jerónimo de Sousa é a única de que se consegue ver mais alguma coisa, dependendo dos movimentos do orador. Ainda assim, nem o apelido de João Ferreira fica totalmente visível.
43. A peça tem 1 minuto e 29 segundos de duração – o pivô inscreve 39 segundos nesta contagem e as declarações de Jerónimo de Sousa o tempo remanescente.

b) As outras peças sobre a campanha no Primeiro Jornal da RTP1

44. A seguir entra uma peça sobre Marisa Matias, com 35 segundos de duração. O texto é todo dito pelo pivô.
45. Em oráculo vai passando informação da candidata associado ao momento e às suas propostas: «Campanha Marisa Matias»; «Campanha Marisa Matias - Candidata mantém ações de rua limitadas e comícios vazios sem presença física de público»; «Campanha Marisa Matias - Junto das antigas trabalhadoras da “Triumph” acusou o atual Presidente de ter estado ausente».
46. Assim como no texto jornalístico: «Marisa Matias considera... e garante...»; «A candidata à Presidência da República apoiada pelo Bloco de Esquerda passou a manhã...»; «Marisa Matias acusa o Presidente da República...»; «No primeiro dia da campanha eleitoral, a candidata realiza um comício em Lisboa, sem a presença de público, o discurso pode ser seguido através da internet.»
47. André Ventura é o protagonista da peça seguinte [54 segundos]. O pivô refere que é objetivo do «candidato apoiado pelo Chega» ter mais votos do que os candidatos da esquerda, que esteve

num jantar, o que prometeu aos apoiantes e as suas expetativas relativamente à votação. Metade da peça é de André Ventura em discurso direto. Em oráculo, surge identificado como «Candidato à Presidência da República».

48. Numa peça de 24 segundos, o pivô informa que Vitorino Silva, «o candidato à Presidência da República», iniciou oficialmente a campanha em Peniche. Em *off*, sobre as imagens do candidato em campanha, o jornalista informa o que Vitorino Silva defende, o que visitou e a sua opção perante as restrições em torno da pandemia.
49. Em oráculo: «Campanha Vitorino Silva»; «Campanha Vitorino Silva - Candidato voltou a defender que se houver confinamento geral “irá para casa”».
50. O segmento dedicado às eleições prossegue com uma peça mais geral sobre o arranque oficial da campanha fazendo-se a ligação com o contexto pandémico e as restrições impostas (2 minutos e 51 segundos).
51. São ouvidos cidadãos sobre as diferenças para eleições anteriores e, sobre os candidatos, informa-se que Marcelo Rebelo de Sousa está em vigilância preventiva por contacto de risco e que não tem eventos em agenda, que «João Ferreira cancelou todas as arruadas e jantares», que Marisa Matias e Tiago Mayan Gonçalves estarão ligados a partir de casa, que André Ventura faz tenção de ir a todos os distritos, que Ana Gomes cancelou as ações e que Vitorino Silva não vai andar na rua aos fins-de-semana.
52. As três peças finais são dedicadas aos debates presidenciais da véspera: Marcelo Rebelo de Sousa e Ana Gomes na RTP (3 minutos e 5 segundos); Marisa Matias e Tiago Mayan Gonçalves na SIC (2 minutos e 46 segundos); João Ferreira e Vitorino Silva na RTP3 (2 minutos).
53. As peças dão voz às posições e divergências entre os candidatos, reproduzindo imagens da intervenção de cada um nos debates.
54. Sobre a identificação dos candidatos, na primeira peça não há associação aos partidos políticos de pertença e/ou apoiantes. Na segunda peça, faz-se referência ao candidato «liberal» e à candidata «bloquista», em oráculo e em *off*.
55. No lançamento da última peça, o pivô assinala: «O candidato apoiado pelo PCP, João Ferreira, diz que os privados devem ser chamados a combater a pandemia, mas sem qualquer lucro. Já Vitorino Silva entende que o lucro é algo natural e defende que as vidas não têm preço.»

c) As peças sobre a campanha eleitoral no Telejornal da RTP1

- 56.** As eleições voltam a ter destaque no Telejornal de 10 de janeiro, num conjunto de sete peças jornalísticas: um sobre o processo eleitoral, quatro sobre ações de campanha dos candidatos², uma sobre o debate entre Marcelo Rebelo de Sousa e Ana Gomes, do dia anterior, e a última sobre os orçamentos dos candidatos na campanha eleitoral.
- 57.** No noticiário das 20h, o pivô de lançamento da peça sobre João Ferreira relata: «O arranque oficial da campanha de João Ferreira foi alterado. O candidato comunista antecipou o comício, no Coliseu do Porto, para as 11 da manhã deste domingo. João Ferreira criticou o encerramento da refinaria de Matosinhos, descrevendo-o como “criminoso”.» O oráculo reitera este ponto de vista.
- 58.** O discurso do candidato (em discurso direto) tem um peso central na peça, com a edição de duas passagens. Uma passagem do discurso de apoio do secretário-geral do PCP é editada depois das declarações do candidato.
- 59.** Não é feita menção à responsabilidade da organização do comício, nem ao PEV. A peça termina com uma nota sobre a incerteza da agenda do candidato devido à pandemia. A peça tem 2 minutos e 3 segundos de duração.
- 60.** As restantes peças dão voz ativa aos candidatos, com excertos das intervenções nos eventos de lançamento da campanha, e aos líderes dos partidos de pertença/apoio quando outros que não o candidato – André Ventura (2 minutos e 24 segundos), Marisa Matias (1 minuto e 52 segundos) e Vitorino Silva (1 minuto e 32 segundos).

VI. Análise e fundamentação

- 61.** A campanha eleitoral para as presidenciais teve o seu arranque domingo, dia 10 de janeiro de 2021, em pleno estado de Emergência, que naquele fim-de-semana impunha a proibição de circulação na via pública a partir das 13h00 e a circulação entre concelhos, à quase totalidade do país. Antecipava-se, na altura, um novo confinamento geral devido ao aumento significativo dos números da covid-19 em Portugal.

² No lançamento das peças sobre ações de campanha, o pivô informa que «cinco dos sete candidatos foram para a estrada», quando apenas quatro o fizeram. O próprio pivô refere, posteriormente, que Marcelo Rebelo de Sousa, Ana Gomes e Tiago Mayan Gonçalves não fizeram campanha naquele dia.

- 62.** Os blocos informativos das 13h sinalizaram a data e noticiaram as iniciativas de campanha. Alguns candidatos não tiveram qualquer ação de campanha nesse dia. É o caso de Marcelo Rebelo de Sousa, Ana Gomes e Tiago Mayan Gonçalves.
- 63.** Os restantes participaram em eventos presenciais – João Ferreira, André Ventura e Vitorino Silva – ou pela internet – Marisa Matias.
- 64.** Em face das circunstâncias, o comício em que João Ferreira marcou presença foi antecipado em duas horas, das 13 para as 11 horas. É a cobertura deste evento que está na origem das duas participações, com os participantes a acusarem a RTP de dar um tratamento jornalístico discriminatório à candidatura de João Ferreira, no Jornal da Tarde, quando comparado com o das candidaturas que também tiveram atividades naquele domingo.
- 65.** Conforme descrito, no serviço noticioso da RTP1 o evento é referido como um comício do PCP, com a peça a centrar-se na intervenção do secretário-geral do partido, com imagens das palavras que dirigiu à audiência e sem qualquer edição ou menção à intervenção de João Ferreira, que discursou perante todos aqueles que puderam reunir-se no Coliseu do Porto, de acordo com as normas sanitárias e de saúde.
- 66.** Uma das críticas dos participantes tem que ver com a descrição incorreta do comício ao PCP, defendendo que era um comício da campanha de João Ferreira e não um comício do partido, um dos que apoiou o candidato e do qual é membro dirigente.
- 67.** No espectro oposto, não só na peça como na resposta do diretor de Informação, a RTP argumenta que o comício foi organizado pelo PCP.
- 68.** Consultado o site do PCP, verifica-se que o evento consta da agenda com a descrição: «Comício [Presidenciais 2021]» e indicação de data, hora e local, bem como a informação de que «Participa João Ferreira e Jerónimo de Sousa, Secretário-Geral do PCP»³. Na rede social Facebook, o evento é anunciado na página oficial do PCP, a 9 de janeiro, associado à página PCP - Organização Regional do Porto⁴.
- 69.** Na página online do candidato o evento é anunciado na agenda da campanha: «Comício, 11:00, Porto»⁵, assim como no Facebook⁶.

³ Cf. <https://www.pcp.pt/agenda/comicio-presidenciais-2021-0>.

⁴ Cf. <https://www.facebook.com/PortoPCP/photos/a.329822950818483/1030786430722128>, página da Direção Regional do Porto do PCP.

⁵ Cf. <https://www.joaoferreira2021.pt/agenda>.

- 70.** Também consta na agenda no jornal Avante!, que informa que Jerónimo de Sousa marcará presença num comício a realizar no Coliseu do Porto, sem remissão para as presidenciais. Entre as reuniões e iniciativas com a presença de João Ferreira, para o mesmo dia, também consta o comício do Porto⁷.
- 71.** Ou seja, o evento é anunciado em diferentes plataformas oficiais associado diretamente quer ao candidato, quer ao principal partido de apoio⁸, no qual João Ferreira milita, e ao seu líder.
- 72.** Mais importante do que discutir o promotor, o objetivo do comício é a peça central. E é incontestável que as presidenciais são o âmago do evento. Essa é inclusivamente a avaliação da RTP que noticiou o comício no segmento dedicado ao tema, com identificativo diferenciador da restante informação – «Presidenciais 2021». É-o também no Telejornal, em que já se reconhece a primazia do candidato.
- 73.** O responsável da informação da RTP1 afirma que não se deu voz a João Ferreira na peça do Jornal da Tarde sobre o comício porque se seguia uma peça jornalística sobre o debate televisivo da véspera. Acrescentando que o critério foi igual para os candidatos nas mesmas circunstâncias.
- 74.** Analisado o alinhamento noticioso, confere-se que o discurso direto dos candidatos é obliterado do primeiro conjunto temático, não sendo editado qualquer extrato das palavras que João Ferreira, Marisa Matias e Vítorino Silva dirigiram aos seus apoiantes no dia em que começava oficialmente a campanha eleitoral.
- 75.** Mas, dos três, João Ferreira é o único que não beneficia de uma única menção às suas declarações, propostas e pontos de vista.
- 76.** A RTP escolheu evidenciar que o «primeiro comício de campanha» do PCP teve «público na sala», reportando-se à situação pandémica, e as críticas que o líder do partido dirigiu ao Presidente em funções, e que se recandidatava. A única referência ao candidato, e que o diretor de Informação da RTP diz ser fundamental, é que «João Ferreira entrou acompanhado de Jerónimo de Sousa e da ex-deputada de Os Verdes Heloísa Apolónia.»
- 77.** Ao valorizar o evento da perspetiva partidária, o segmento dedicado às eleições presidenciais acaba por dar uma visibilidade diferenciada a candidatos que tinham as mesmas condições de

⁶ Cf. <https://www.facebook.com/jferreira2021/>.

⁷ Cf. n.º 2458, de 7 de janeiro de 2021, em <https://www.avante.pt/pt/2458/?tpl=14>.

⁸ No site e na página do Facebook do PEV não se descobriu referência ao evento.

partida – ações de campanha naquele domingo e debates na véspera –, em contradição com critério editorial adotado de não valorizar numa peça para poder destacar na outra.

- 78.** No cômputo final, Marisa Matias e Vitorino Silva estiveram em discurso direto nas peças sobre os debates e em discurso indireto nas peças sobre os eventos em que participaram, ao passo que João Ferreira só teve voz na peça do debate.
- 79.** A legislação relativa à cobertura jornalística em período eleitoral estabelece a liberdade editorial e a autonomia de programação dos órgãos de comunicação social como princípio orientador (artigo 4.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho), sem prejuízo de lhes ser pedido que, na campanha eleitoral, observem «equilíbrio, representatividade e equidade no tratamento das notícias, reportagens de factos ou acontecimentos de valor informativo relativos às diversas candidaturas, tendo em conta a sua relevância editorial e de acordo com as possibilidades efetivas de cobertura de cada órgão» (artigo 6.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho).
- 80.** Na sequência da análise desenvolvida, entende-se que a RTP não promoveu a igualdade de oportunidades e de tratamento das candidaturas, no Jornal da Tarde da RTP1 de 10 de janeiro de 2021.

VII. Deliberação

Apreciado o teor das participações contra a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a propósito da cobertura jornalística do arranque da campanha eleitoral para o cargo de Presidente da República, e tendo em conta a análise das peças em questão, considera-se que a RTP1 não observou o princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento das candidaturas, no Jornal da Tarde de 10 de janeiro de 2021, com prejuízo para um dos candidatos, conforme defendido inicialmente pelos participantes.

Lisboa, 21 de abril de 2021

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Mário Mesquita
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo